Docusign Envelope ID: 4314C362-3A6E-8410-8256-6863AC641DCF

**NTZ EMPREENDIMENTOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTICARTEIRA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**CNPJ nº 62.935.248/0001-00**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL E ESPECIAL DE COTISTAS**

**REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2026**

**DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 23 de novembro de 2026, às 10h, pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., com sede na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8501, Pavimento 1, Conjunto 1, Pinheiros, CEP 05425-070, na qualidade de administradora ("Administradora") do NTZ EMPREENDIMENTOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTICARTEIRA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, inscrito no CNPJ sob o nº 62.935.248/0001-00 ("Fundo").

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação, considerando a presença da totalidade dos cotistas do Fundo ("Cotistas"), nos termos do parágrafo 7º do artigo 72, da parte geral da Resolução CVM nº 175/2022. Presentes também: (i) os representantes legais da Administradora do Fundo; e (ii) os representantes legais da NETZ ASSET GESTÃO DE RECURSOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.638.617/0001-63 ("Gestora").

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Clayne Sousa; e Secretária: Marina Mattos.

**ORDEM DO DIA:** deliberar sobre as seguintes matérias:

**(i)** a reestruturação dos Índices de Subordinação do Fundo, com a revisão das respectivas definições e dos percentuais mínimos aplicáveis, bem como a consequente adequação da cláusula de enquadramento da Classe e os consequentes ajustes de compatibilização das demais disposições do Regulamento;

**(ii)** a autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem todos os atos necessários para a implementação das deliberações da presente Assembleia, o que inclui, mas não se limita, à celebração de todos os documentos que se fizerem necessários.

**DELIBERAÇÕES:** Os Cotistas do Fundo, sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberam e aprovam por unanimidade de votos:

**(i)** a reestruturação dos Índices de Subordinação do Fundo, passando as respectivas definições, constantes do Capítulo de Definições do Regulamento, a vigorar com as seguintes redações:

> *"Índice de Subordinação" significa, quando referidos em conjunto e indistintamente, o Índice de Subordinação Mezanino e o Índice de Subordinação Sênior.*
>
> *"Índice de Subordinação Mezanino" significa a razão entre (a) o valor agregado de todas as Cotas da Subclasse Júnior em circulação; e (b) o Patrimônio Líquido do Fundo, que deve ser, no mínimo, 15% (quinze por cento).*

Docusign Envelope ID: 4314C362-3A6E-8410-8256-6863AC641DCF

*"Índice de Subordinação Sênior" significa a razão, expressa em percentual, entre (a) o somatório do valor agregado de todas as Cotas da Subclasse Mezanino e de todas as Cotas da Subclasse Júnior, de todas as séries em circulação; e (b) o Patrimônio Líquido do Fundo, a qual deve ser, no mínimo, 30% (trinta por cento).*

Em decorrência da reestruturação ora aprovada, a cláusula de enquadramento dos Índices de Subordinação, constante do Anexo – Classe Única do Regulamento, passa a estabelecer que o Índice de Subordinação estará enquadrado sempre que, cumulativamente, (a) o Índice de Subordinação Sênior for, no mínimo, 30% (trinta por cento); e (b) o Índice de Subordinação Mezanino for, no mínimo, 15% (quinze por cento), ficando, ainda, ampliado de 10 (dez) para 20 (vinte) Dias Úteis o prazo para integralização de novas Cotas destinadas ao reenquadramento do Índice de Subordinação.

Em complemento à reestruturação acima aprovada, os Cotistas aprovam, ainda, os seguintes ajustes de compatibilização do Regulamento, igualmente refletidos em sua versão consolidada: (a) na definição de "Índice de Cobertura", a especificação de que o índice de subordinação empregado na respectiva fórmula é o Índice de Subordinação Sênior; (b) na hipótese de Evento de Avaliação por desenquadramento dos Índices de Monitoramento, a ampliação, de 15 (quinze) para 25 (vinte e cinco) Dias Úteis, do prazo de reenquadramento, de modo a compatibilizá-lo com o prazo de reenquadramento aplicável ao Índice de Subordinação; e (c) nas competências privativas da Assembleia Especial, a adequação das referências ao "Índice de Subordinação Júnior" para "Índice de Subordinação Sênior", em conformidade com as novas definições ora aprovadas.

**(ii)** a autorização para que a Administradora pratique todos os atos e adote todas as medidas necessárias à implementação das deliberações ora aprovadas, o que inclui, mas não se limita, à celebração de todos os documentos que se fizerem necessários.

Em razão da aprovação do item (i) acima, fica aprovada a consolidação do Regulamento do Fundo, que passa a vigorar em sua versão consolidada, refletindo as alterações ora aprovadas.

Por fim, os Cotistas dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações tomadas na presente assembleia.

**ENCERRAMENTO:** Findos os trabalhos, o Presidente colocou a palavra para que fossem discutidos outros assuntos de interesse dos Cotistas e, como não houve manifestação e nada mais restando a tratar, declarou encerrada a Assembleia Geral e Especial de Cotistas do Fundo, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada, por meio da utilização de assinaturas eletrônicas, nos termos do art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/01.

Docusign Envelope ID: 4314C362-3A6E-8410-8256-6863AC641DCF

São Paulo, 23 de novembro de 2026.

Assinado por:
Clayne Sousa
EC2B335C5E234CE...

**Clayne Sousa**
Presidente

Assinado por:
Marina Costa Santos Mattos
D0A6B367CE24486...

**Marina Mattos**
Secretária

Assinado por:
Felipe Pereira Lima
D6BF014C9E8440A...

Assinado por:
Isabelle Adriana de Carvalho Lustre
AA83F2E3EE81443...

**APEX GROUP DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**
Administradora

Assinado por:
EFBC8BFB7B4A45B...

**NETZ ASSET GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**
Gestora

Rubrica
CS

Clayne Sousa

Docusign Envelope ID: 4314C362-3A6E-8410-8256-6863AC641DCF

**ANEXO II DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL E ESPECIAL DE COTISTAS**

**REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2026**

**NTZ EMPREENDIMENTOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTICARTEIRA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**CNPJ nº 62.935.248/0001-00**

# REGULAMENTO DO

# NTZ EMPREENDIMENTOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTICARTEIRA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

**CNPJ nº 62.935.248/0001-00**

23 de novembro de 2026